



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

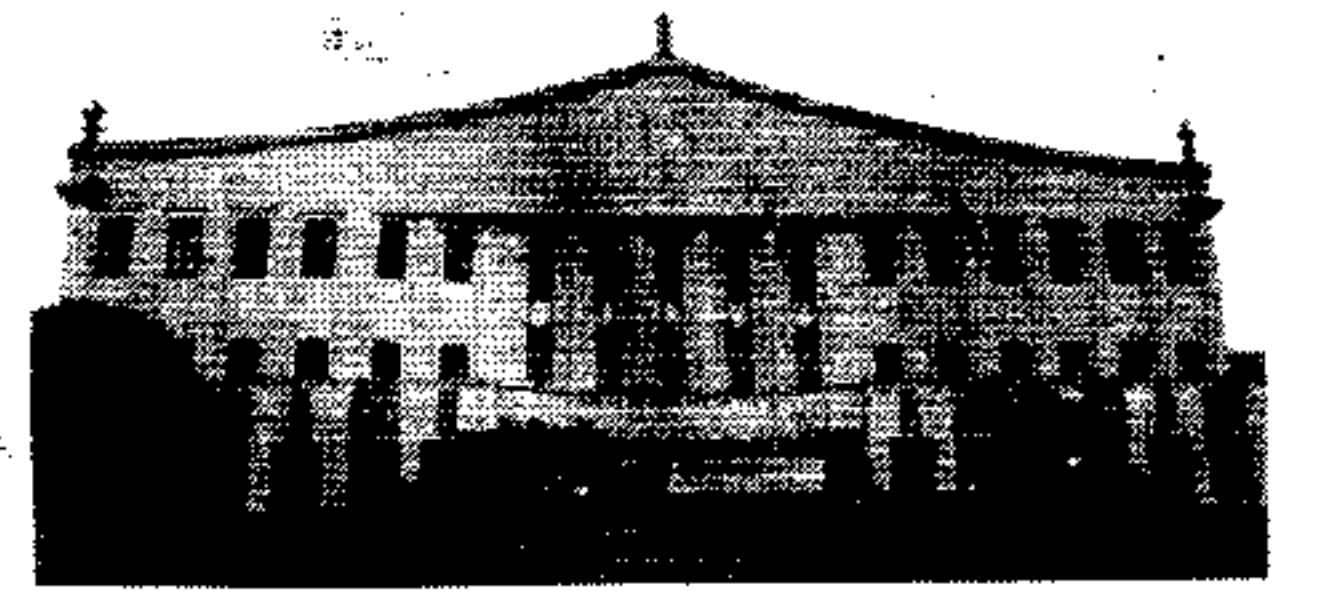
Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 107 • Número 233 • São Paulo, quinta-feira, 4 de dezembro de 1997

DECRETOS

DECRETO Nº 42.577, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

Transfere os cargos e a função-atividade que especifica e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam transferidos os cargos providos e a função-atividade preenchida constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º - Fica transferido o cargo vago constante do Anexo II deste decreto.

Artigo 3.º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Fernando Gomez Carmona
Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
Belisário dos Santos Junior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Marta Teresinha Godinho
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social
José da Silva Guedes
Secretário da Saúde
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER			
45 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	2.000.000,00	
TOTAL	1	2.000.000,00	
45 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4	126.454,00	
TOTAL	4	126.454,00	
TOTAL GERAL		2.126.454,00	
FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA			
16.088.0537.1456 DUPLICAÇÃO BR381/FERNÃO DIAS C/ARPOIO B	1 5	2.126.454,00	
	4 5	126.454,00	
TOTAL		2.126.454,00	

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN. ELEMENTO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER			
45 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	2.000.000,00	
TOTAL	1	2.000.000,00	
45 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4	126.454,00	
TOTAL	4	126.454,00	
TOTAL GERAL		2.126.454,00	
FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA			
16.088.0534.1201 REDE VICINAL DO ESTADO	1 5	2.000.000,00	
	1 5	126.454,00	
16.088.0539.1342 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4 5	126.454,00	
TOTAL		2.126.454,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	2.126.454,00	2.000.000,00	126.454,00
TOTAL GERAL	2.126.454,00	2.000.000,00	126.454,00

DECRETO Nº 42.579, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a suplementação destina-se ao pagamento de Pessoal e Encargos,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 22.228.000,00 (Vinte e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

CONVOCAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado estará realizando um ciclo de palestras sobre as Normas de Publicação no Diário Oficial do Executivo, no período de 1º a 17 de dezembro de 1997.

No encontro serão abordados os aspectos principais do Decreto 42.224/97, as normas de publicação e as dúvidas sobre a conexão on line.

As palestras, com duração de 2 horas, ocorrerão no auditório da Imprensa Oficial, na Rua da Mooca, 1.921 - Mooca - São Paulo, diariamente, no horário de 14h00 às 16h00.

A presença será obrigatória a todos os órgãos e entidades do Estado.

Para organização das datas em que V. Sa. ou seu representante legal deverão comparecer, entre em contato conosco pelo telefone 291-3344, ramais 205 e 332, no horário comercial.

IMPRESSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

ANEXO I a que se refere o artigo 1º do Decreto n.º 42.577, de 3 de dezembro de 1997

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
MOTORISTA	1	N.I.	SQF-II	ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA E COSTA	3.273.635	OSJDC	OSAM
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	SUELI HELENA DE OLIVEIRA NITHEROY	11.309.526	OSS	OSF
CHEFE DE SEÇÃO	7	C	SQC-I	NELTON EDMAR SOUZA	3.001.640	OSAM	OSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ANGELA MARIA LIZIERO FIORELLO	8.851.505	OSS	OSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	EUNICE GOMIERI	12.273.922	OSAM	OSCFBES
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	RITA DE CÁSSIA DELFINO	16.903.996	OSCFBES	OSAM

ANEXO II a que se refere o artigo 2º do Decreto n.º 42.577, de 3 de dezembro de 1997

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
CHEFE DE SEÇÃO	7	C	SQC-I	cargo criado pela Lei n.º 8.798/94	-	-	OSS	OSAM

SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	5
Economia e Planejamento	5
Justiça e Defesa da Cidadania	5
Criança, Família e Bem-Estar Social	6
Emprego e Relações do Trabalho	6
Segurança Pública	7
Administração Penitenciária	7
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	12
Saúde	23
Energia	—
Transportes	27
Administração e Modernização do Serviço Público	27
Cultura	28
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	28
Esportes e Turismo	28
Habitação	28
Meio Ambiente	29
Procuradoria Geral do Estado	29
Transportes Metropolitanos	30
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	30
Universidade de São Paulo	30
Universidade Estadual de Campinas	30
Universidade Estadual Paulista	32
Ministério Público	33
Editais	39
Mídia Eletrônica	39
Concursos	45
Diários dos Municípios	49
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—

DECRETO Nº 42.578, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem- DER, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.126.454,00 (Dois milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem- DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 1997.